



Prefeitura Municipal de Montanha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.312 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre desafetação de imóvel municipal/ interesse social/ área pública contida no Decreto nº 4.029/2012 – Residencial Pelourinho.

A Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 86 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, resolve:

Art. 1º - Fica desafetada a área pública localizada na Avenida Salvador, confrontando-se à sua direita com o lote 01 da quadra 01, à sua esquerda com o lote 09 da quadra 06, aos fundos com Rua Brumado e a frente com Avenida Salvador, medindo 692,55 m², tendo de frente a medida de 32,979 m e de fundos a mesma medida, e tendo ao lado direito a medida de 21,00 metros e à sua esquerda a mesma medida.

Art. 2º - Fica designado para registro junto a matrícula do loteamento a área citada acima como (figura 1 – Área atual e figura 2 – Área com nova desafetação – Quadra 01):

- Lote 02, quadra 01, alterando-se tal quadra conforme abaixo:
- Quadra 01 com 1.112,55 m², contendo os lotes de nº 01 e nº 02.

Art. 3º - Fica afetado como área de interesse público os LOTES 01 e 02 da QUADRA 05, totalizando 714,30 m², transformando os mesmos na quadra 05-A com as seguintes descrições, que haverá desta maneira ser

DCM



Prefeitura Municipal de Montanha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

devidamente averbada junto à matrícula do loteamento:

- QUADRA 05-A, medindo 714,30 m², com 33,00 m de frente, com a soma de 21,36 m de fundos, ao lado direito com 22,00 m e ao lado esquerdo com 20,00 metros, confrontando-se a frente com a Rua Feira de Santana, aos fundos com área Pública, ao lado direito com o lote 03 da quadra 05 e ao lado esquerdo com área verde.

Art. 4º - Ficam as áreas acima permutadas entre o Município e o particular por interesse público (figuras 3 e 4 em anexo);

Art. 5º - Determina-se a notificação ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Montanha para registrar a as alterações constantes das alíneas no Registro acima no Registro de número de matrícula 6074;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 14 de outubro de 2019.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA
Prefeita Municipal

Fig. 1 - Área atual

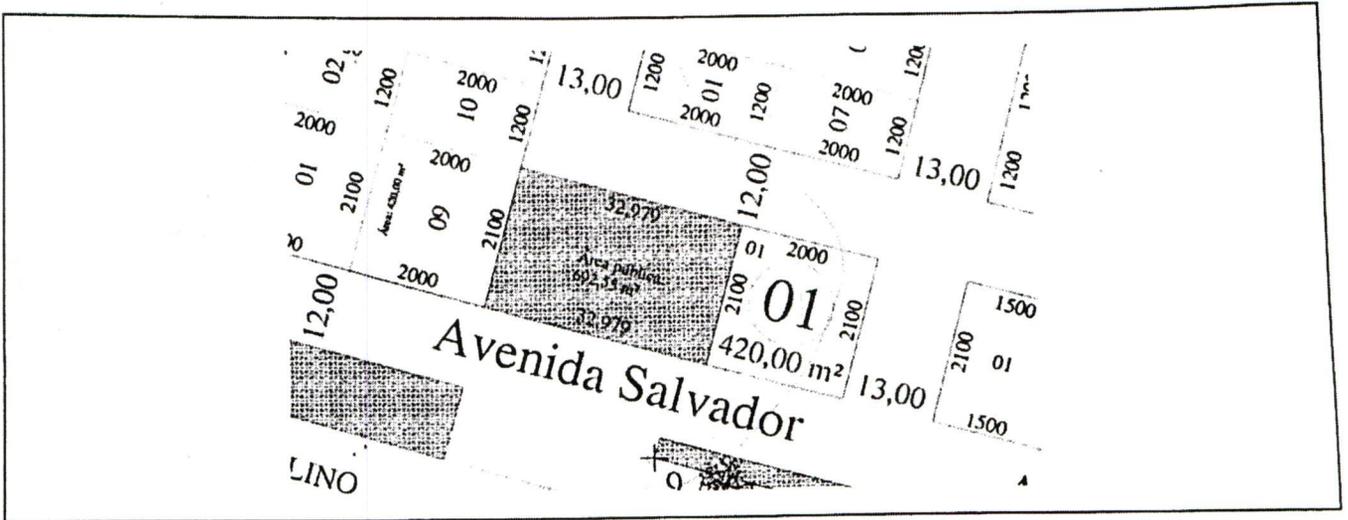


Fig. 2 - Área com nova desafetação - Quadra 01

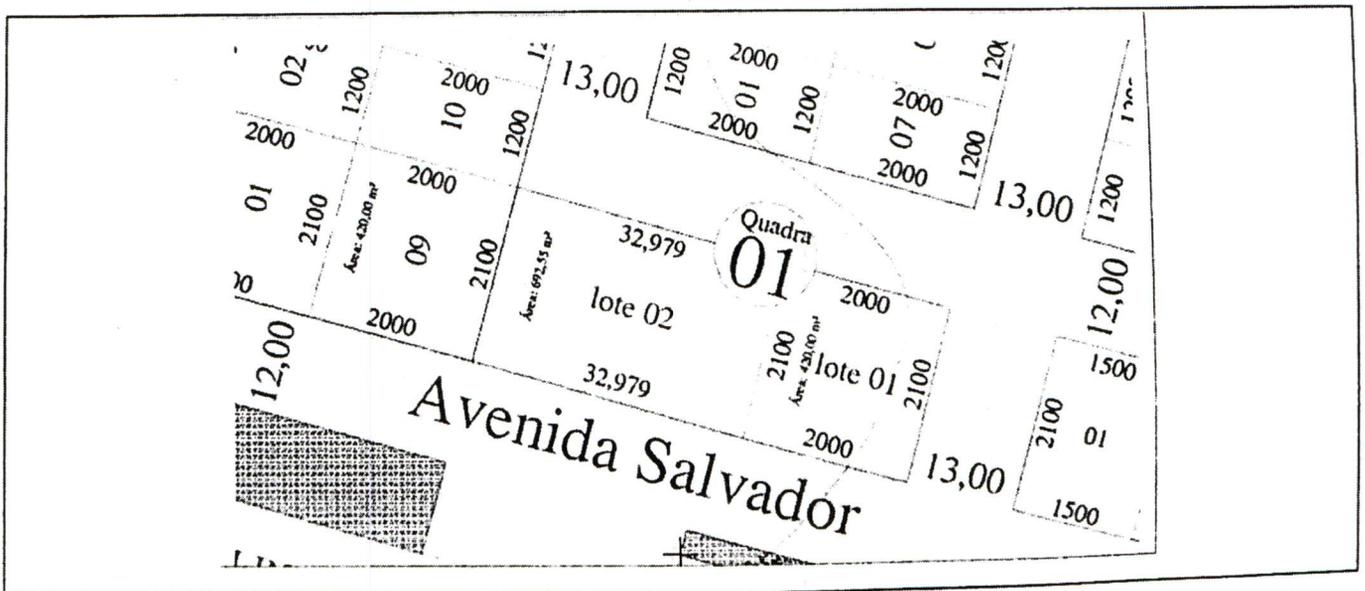


Fig. 4 – Área após Afetação Pública

